



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

COMPLEMENTO AO EDITAL N° 7/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 03 de maio de 2023.

EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA

2ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ensino (CAGE) e a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão local do *Campus* Caxias do Sul (CIEPE local) torna público a abertura da 2ª chamada das inscrições para estudantes bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT), Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados, respectivamente, no Edital IFRS nº 143/2022 ? FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023, Edital IFRS nº 02/2023 ? AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2023 - Edital Unificado, Edital IFRS nº 04/2023 ? FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital é uma segunda chamada do Edital nº 014, de 06 de maio de 2022 (Edital Unificado de Seleção de Bolsistas de Ensino, Pesquisa e Extensão) para contemplar as vagas de bolsas dos projetos nos quais não houve candidatos homologados ou para cadastro reserva.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas por programas/projetos encontra-se a seguir:

EDITAL N° 11/2023 ? IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL

ANEXO I ? QUADRO GERAL DE BOLSAS

EDITAL PROEN Nº 143/2022 ? FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023

	Coordenador (a)	Título do Projeto	Qtd. de Bolsas (C.H. semanal)	Pré-requisito	Forma de seleção
1	Lionara Fusari	O saber e o âmbito profissional: desenvolvimento humano e compromisso social	1 (4h)	<p>Ser estudante do Ensino Médio Técnico (1º, 2º, 3º ou 4º ano), tendo disponibilidade de vir no contraturno das aulas para organizar e participar dos encontros.</p> <p>- Ter disponibilidade de trabalhar 4 horas semanais no projeto (presencialmente no Campus).</p> <p>-Ter motivação, pro-atividade, responsabilidade;</p> <p>-Ter conhecimentos básicos de Word e de elaboração de apresentação em formato de slides (bem como, saber operar o computador para elaborar/criar convites virtuais).</p> <p>-Apresentar capacidade de trabalho em equipe.</p> <p>- Apresentar capacidade de cumprir cronograma e as metas estipuladas (apresentação de resultados do projeto em eventos, elaboração de relatório parcial e final, entre outros).</p>	<p>-Enviar um pitch (vídeo breve entre 1 a 3 min - no qual conste a apresentação curta e direta sobre o objetivo que possui a respeito de participar do projeto) para o e-mail institucional da Coordenadora do Projeto, destacando por qual razão ou razões quer fazer parte do projeto.</p> <p>-Submeter o histórico escolar, para o e-mail da Coordenadora.</p> <p>-Entrevista presencial.</p>

O projeto O Saber e o âmbito profissional: Desenvolvimento Humano e Compromisso Social apresenta-se como uma atividade que se dá por meio de uma roda de conversa para esclarecer dúvidas que permanentemente vem e vão da vida dos estudantes sobre questões práticas relacionadas ao mundo do trabalho (autoconhecimento, escolhas profissionais, entrevistas de seleção, mudança de carreira, conflitos no ambiente de trabalho, etc).Com isso o projeto busca promover um amplo diálogo a respeito das vivências realizadas por servidores do nosso Campus (ou possíveis convidados) que irão responder a questionamentos dos participantes com vistas a tratar desses aspectos a partir de suas práticas profissionais. As experiências e histórias de vida de cada servidor se apresentarão como a base de conhecimento para que os jovens, que começam sua trajetória profissional, tenham mais certos e diminuam os naturais equívocos que integram uma trajetória ainda não percorrida. Assim, estudantes que vierem a ser bolsistas no presente projeto irão contribuir na organização dos encontros e de todos os demais aspectos que envolvem tornar essas ocasiões possíveis (elaboração de divulgação virtual, divulgação presencial, organização da sala de encontros, lista de

presença, certificados etc). Bolsistas e demais estudantes que participarem do projeto ampliarão significativamente seus saberes sobre o mundo do trabalho bem como aprenderão a refletir mais e melhor para que tomem decisões mais equilibradas que geram benefícios pessoais e sociais.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO
Divulgação do edital	03/05/2023
Período de inscrições (formulário eletrônico)	03/05/2023 a 08/05/23 até às 12:00
Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas no site do <i>campus</i>	08/05/2023
Período de Recurso (formulário eletrônico)	09/05/2023 até às 12:00
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas no site do <i>campus</i>	09/05/2023
Seleção dos(as) bolsistas	10/05/2023 a 15/05/2023
Entrega do resultado final de seleção/classificação dos(as) bolsistas ?via formulário eletrônico , pelo(a) coordenador(a) do projeto à Coordenadoria responsável	16/05/2023
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	17/05/2023
Recurso do resultado preliminar (formulário eletrônico)	18/05/2023 até às 12:00
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	18/05/2023
Envio do formulário de indicação de bolsista e da documentação do(a) bolsista via formulário eletrônico pelo(a) coordenador(a) do projeto à Coordenadoria responsável	19/05/2023
Início das atividades dos(as) bolsistas vinculados aos projetos aprovados no Edital IFRS nº 11/2022 ? Fomento à Projetos de Ensino 2022	20/05/2023
Data do encerramento das atividades dos(as) bolsistas e entrega do relatório final dos(as) bolsistas.	31/12/2023

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do **formulário eletrônico**.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 4.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

5.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

5.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Caxias do Sul, destinados a esse fim.

5.4. As Coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Caxias do Sul divulgarão a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este processo seletivo seguirá o regulamento previsto nos termos do Edital nº 11, de 10 de abril de 2023.

6.2. Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino do IFRS, Edital IFRS nº 143/2022 ? FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023, Edital IFRS nº 02/2023 ? AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2023 - Edital Unificado, Edital IFRS nº 04/2023 ? FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024, e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

6.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do campus Caxias do Sul IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 A CAGPPI, CGAE e CAGE do *Campus* poderão suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

6.5. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGPPI, CGAE e CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

6.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI, CGAE e CAGE do Campus Caxias do Sul.

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 15:07)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

*DIRETOR - TITULAR
IFRS / CC-CAX (11.01.12)
Matricula: 1997309*

Processo Associado: 23362.000231/2023-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **57bb326c28**